



Jornal não deve indenizar reproduzir dados de repo

Por entender que não houve ânimo de ofender, a 6ª Vara de Janeiro, negou pedido de indenização por danos morais de Cláudio Magnavall, ex-superintendente do Gabinete de Segurança Institucional do Estado, contra a Editora Jornalística CMC, Correio da Manhã e o jornalista Cláudio Magnavall, do veículo. A decisão foi proferida em 29 de agosto.

Reprodução

Correio da Manhã

Fundado em 1901 no Rio de Janeiro

Jornalistas não têm intenção de ofender militar
Reprodução

Em texto publicado em agosto de 2020, Cláudio Magnavall, ex-superintendente do Gabinete de Segurança Institucional do Rio, afirmou que o Gabinete de Segurança Institucional do Rio havia comprado instrumentos de espionagem e itens de tecnologia para monitorar o Brasil.

O jornalista destacou que havia suspeitas de que o general Wilson Witzel, capturava dados de membros do governo e do Ministério Público, além de empresários e jornalistas. O jornalista já havia exercido diversas funções relacionadas ao caso.

O militar moveu ação contra o jornalista, alegando que o texto era falso. Em contestação, o jornalista sustentou que apenas o jornal Globo disse estar protegido pela liberdade de expressão.

Em sua decisão, a juíza Flávia de Almeida Viveiros de Lima relatou o que havia sido noticiado pelo "RJ TV", sem intenção de injuriar ou difamar o militar.



" Como se sabe, jornalistas exercem no seu labor diário expressão, emitindo opiniões, revelando informações, e sua conduta estejam ferindo a imagem e o bom nome das pessoas discute que toda pessoa também o autor tenha direito à sua dignidade, porém, no caso vertente, não houve qualquer difamação por parte da ré, que se limitou a reproduzir a informação", afirmou a juíza.

[Clique aqui para ler a decisão](#)

Processo 0040441-75.2020.8.19.0209

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-ago-29/jornal-nao-indenizar-mil>